

RECEBI O ORIGINAL
Em: 35, 32, 2021
Wanderleia H. Salgado do Nascimento



AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - Nº 010/2021
(referente ASV nº 2013.9.2021.52467 – SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Patri Trinta e Quatro Empreendimentos Imobiliários Ltda.	CNPJ: 11.268.426/0001-47
Responsável Técnico: Pablo Roberto da Silva Ozório	Registro do CREA RNP Nº: 0408406461AM
ART: AM 20210288065	Chave de Acesso: W9A5y
Processo: 1157/15-V2	-----

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação do imóvel: Happy Tarumã	Endereço: Av. do Turismo, nº 13.361, Colônia Campos Sales, Tarumã-Açu, Manaus-AM
CNPJ: 197.421.501- 68	Proprietário:
Área do Empreendimento: 25,9 ha	Área útil (área construída):
Área de Preservação: não se aplica	Área a ser suprimida: 8,61 ha

3. OBSERVAÇÕES

Esta autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 05/11/21 e análise técnica dos documentos protocolados sob nº 5172.2021 em 12/11/2021

4. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PÁTIO/SINAFLOR

VERTICES	Longitude (W)	Latitude (S)
P-1	54°00'19,87"	02°55'47,13"

5. VOLUME ESTIMADO EM PROJETO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO:

Matéria Prima	Espécie/Nome Científico	Volume
Lenha	NT	612,07 st

6. MATÉRIAS-PRIMAS (lenha) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (st)

Espécie	Nome Científico	Volume (st)	Produto
Diversas	NT	612,07	Lenha (st)

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM, 15 DEZ 2021

Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 010/2021

1. Esta autorização está sendo concedida com base nas informações constantes, do Processo nº **1157/15-V2**, na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátio.
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV.
4. Esta AUMPF, autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas Fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatório de atividades no prazo de 30 dias, após o vencimento desta AUMPF.
8. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu destino final.
9. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.